

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

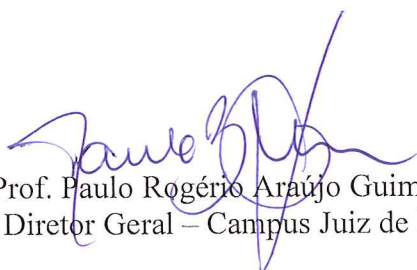
PORTARIA Nº 198/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 17 de setembro de 2012.

Concede afastamento ao servidor Wagner da Cruz Seabra.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Campi, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER AFASTAMENTO ao servidor **WAGNER DA CRUZ SEABRA**, SIAPE: 1811098, pelo período de 08 dias consecutivos, de **15/09/2012** a **22/09/2012**, conforme art. 97, inciso III, alínea “b” da Lei 8112/90.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora